

Despacho n.º 197/GM/99

批示 第 197 /GM/99 號

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º dos Estatutos da Fundação para a Cooperação e o Desenvolvimento de Macau, publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/98/M, de 11 de Maio, o Governador determina:

É designada como membro do Conselho de Curadores da Fundação para a Cooperação e o Desenvolvimento de Macau, a seguinte individualidade:

Maria Edith da Silva.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 7 de Outubro de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Extracto de despacho

Por despacho n.º 268-I/GM/99, de 6 de Outubro, de S. Ex.º o Governador:

Aida da Conceição Pinheiro Albino — renovada, de 1 a 19 de Dezembro de 1999, a comissão de serviço nas funções de secretária pessoal deste Gabinete.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 13 de Outubro de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 91/SATOP/99

Respeitante ao pedido, feito por Lou Pak Kan e Cheong Soi I, de aperfeiçoamento do contrato de aforamento do prédio n.º 14 da Travessa da Ponte, em Macau (Processo n.º 2 265.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 16/99 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por sentença proferida nos autos de acção ordinária que, sob o n.º 321/94, correram termos pelo 1.º Juízo do Tribunal de Competência Genérica de Macau, confirmada por acórdão do Tribunal Superior de Justiça, que transitou em julgado em 10 de Julho de 1996, Cheong Soi I, viúva, natural de Macau, de nacionalidade chinesa e residente na Travessa da Ponte, n.º 14, 1.º, e Lou Pak Kan, solteiro, maior, natural de Son Tak, China, de nacionalidade chinesa e residente em Macau, na Travessa da Ponte, n.º 14, foram declarados titulares do domínio útil do referido prédio, com a área de 54 m², o qual não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRP), inscrito na matriz predial sob o artigo 1557.º e vai assinalado na planta n.º 4 514/93, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 25 de Janeiro de 1999.

2. No seguimento desta sentença e tendo em vista o preceituado no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho, por

總督根據載於五月十一日第 18/98/M 號法令附件之《澳門發展與合作基金會章程》第七條第一款的規定，命令：

委任下列人士為澳門發展與合作基金會信託委員會委員：

Maria Edith da Silva (施綺蓮)。

命令公布

一九九九年十月七日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示摘要

根據總督一九九九年十月六日第 268-I/GM/99 號批示：

Aida da Conceição Pinheiro Albino — 其澳門總督辦公室私人秘書職務之定期委任，由一九九九年十二月一日起續期至一九九九年十二月十九日。

一九九九年十月十三日於澳門總督辦公室

秘書長 班第立

運輸暨工務政務司辦公室

批示 第 91/SATOP/99 號

關於 Lou Pak Kan 及 Cheong Soi I 申請完善以長期租借方式批出的一幢位於澳門橋巷十四號樓宇所在土地的批給合同（土地工務運輸司第 2265.1 號案卷及土地委員會第 16/99 號案卷）。

鑑於：

一、透過由澳門普通管轄法院第一分庭以普通訴訟程序作出並載於第 321/94 號的判決，該判決經澳門高等法院合議庭於一九九六年七月十日所作的裁判予以確認，宣告 Cheong Soi I，寡婦，澳門出生，中國籍，居於澳門橋巷十四號一字樓，及 Lou Pak Kan，未婚，成年，中國順德出生，中國籍，居於澳門橋巷十四號，為上述面積 54 平方米樓宇所在土地的利用權權利人，該樓宇在澳門物業登記局沒有標示，房屋登記為 1557 號，並在地圖繪製暨地籍司於一九九九年一月二十五日發出的第 4514/93 號地籍圖上標示。

二、按照該判決及考慮到七月四日第 2/94/M 號法律第四條第一款的規定，Lou Pak Kan 及 Cheong Soi I，而 Cheong Soi I